



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI N° 3.570 DE 30 DE JUNHO DE 2016**

Denomina Rotatória situada na SP-95 – Avenida Jorge Duprat Figueiredo, com o nome de "ROSANA APARECIDA PIRES MENDES" conforme especifica.

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** A “Rotatória” situada na SP-95 – Avenida Jorge Duprat Figueiredo, mais precisamente sentido Jaguariúna entre a saída do bairro Jardim São Nilo pela Rua Elaine Aparecida Cerezer de Godoy e acesso à antiga estrada estadual asfaltada Antonio Olivari, passa a ser denominada como:

### **“ROTATÓRIA – ROSANA APARECIDA PIRES MENDES”**

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação na referida rotatória, com o nome constante desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 30 de junho de 2016.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
*Prefeito Municipal*

**LUIZ ANTONIO COZER**  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*